**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 123/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 147/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel**,** conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0038 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade. |  |  |
| 10.302.0038.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0038.2.055 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade. | R$ | 120.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 120.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS -79 de 13/09/2016.

 Art. 3ºFica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente